



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 024/2022

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Duta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 29 de Setembro de 2022, às 18:00 horas (Quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 046/2022 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSEON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Riachão Esporte Clube X América Futebol Clube Pedrinhas (Categoria Profissional) realizado no dia 02 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADO: Italo Junio Soares dos Santos (Massagista.) América Futebol Clube (Pedrinhas), art. 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas ao massagista Ítalo Junio Soares dos Santos.

PROCESSO Nº 047/2022 - RELATOR – Dra. DRYELLE DE JESUS SANTOS.

JOGO: Santa Futebol Clube (Pedrinhas) X Associação Desportiva Socorrense (Categoria profissional) realizado no dia 03 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADO: Andre Batista dos Santos (Treinador de Goleiros) Associação Desportiva Socorrense. art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas ao Treinador de Goleiros André Batista sdos Santos.

PROCESSO Nº 048/2022 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSEON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Olímpico Esporte Clube X Estanciano Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADO: Olímpico Esporte Clube (Profis.), art. 206 do CBJD.

Ezequiel Francisco dos Santos (Profis.) Olímpico Esporte Clube, art. 250 do CBJD.

João Henrique da Silva Rego (Profis.) Estanciano Esporte Clube Clube, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Olímpico Esporte Clube, aplicou a suspensão de 01 partida convertida em advertência no art. 250, §2º do CBJD, ao atleta Ezequiel Francisco dos Santos. Divergiu o Auditor Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento, que votou pela absolvição. A Comissão Disciplinar aplicou ainda a suspensão de 01 partida ao atleta João Henrique da Silva Rego.

PROCESSO Nº 049/2022 - RELATOR – Dra. DRYELLE DE JESUS SANTOS.

JOGO: Associação Atlética Guarany X Associação Esportiva Força Jovem Aquidabã (Categoria Profissional) realizado no dia 09 de Agosto de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

DENUNCIADO: João Marcos Camilo Santos (Profis.) Associação Atlética Guarany, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida convertida em advertência no art. 250, §2º do CBJD, ao atleta João Marcos Camilo Santos. Divergiu o Auditor Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento, que votou pela absolvição. Funcionou na defesa o Dr. Heitor Santana da Silva.

PROCESSO Nº 050/2022 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE C. GRIGORIO.

JOGO: Socorro Esporte Clube X Barra Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADO: Socorro Sport Club (Profis.) Associação Independente Simão Dias, art. 203 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos em favor do adversário e multa de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº 051/2022 - RELATOR – Dra. DRYELLE DE JESUS SANTOS.

JOGO: Associação Desportiva Socorrense X Amadense Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 16 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

DENUNCIADOS: José Felipe Almeida dos Santos (Profis.) Associação Desportiva Socorrense, art. 254-A do CBJD.

Fabricao Souza Alves (Profis.) Amadense Esporte Clube, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas aos atletas José Felipe Almeida dos Santos e Fabrício Souza Alves.

PRESENTES:

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra
Dra. Dryelle de Jesus Santos
Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho

AUSENTES:

Dr. Marlisson de Carvalho Grigorio (Justificado)
Dra. Clara Angélica de O. Campos (Justificado)

Aracaju (SE), 29 de Setembro de 2022.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF